

— DIÁRIO — OFICIAL



***Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá***



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 197/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Diretoria Administrativa desta Prefeitura, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 72, II e VII, c/c o art. 23, §4º, da NLLC.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;

AUTORIZO a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea 'c', da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tapiramutá/Ba, 19 de junho de 2024.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE	Número 017/2024
---------------------------------------------------	--------------------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE EDUCAÇÃO COM FOCO NO SUPORTE, APRIMORAMENTO E QUALIFICAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ - BA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1092/2024			
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, inscrita no CNPJ Nº 13.796.016/0001-02		
CONTRATADO:	ERIVELTON SOUZA CURACA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 32.392.330/0001-66.		
VIGÊNCIA:	31/12/2024	VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 59.500,00
LOCAL/DATA:	Tapiramutá, Bahia, 19 de junho de 2024.		
ASSINAM:	ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO	ERIVELTON SOUZA CURACA EMPRESA	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 201/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo devidamente justificado;

CONSIDERANDO a formalização da demanda através da manifestação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, com as justificativas necessárias para a contratação;

CONSIDERANDO a estimativa de despesa, cujo valor estimado da contratação está em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, no período de até 1 (um) ano anterior a presente contratação, nos termos do art. 72, II e VII, c/c o art. 23, §4º, da NLLC.

CONSIDERANDO a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

CONSIDERANDO a comprovação de que o proponente preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço, conforme constante no documento de formalização de demanda;

CONSIDERANDO o parecer jurídico demonstrando o pleno atendimento dos requisitos exigidos;

CONSIDERANDO a possibilidade de contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais;

CONSIDERANDO o uso das atribuições que me foram conferidas;

AUTORIZO a contratação direta através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 72, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e que o extrato decorrente do contrato seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tapiramutá/Ba, 19 de junho de 2024.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito de Tapiramutá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DE CONTRATO

Modalidade de Licitação INEXIGIBILIDADE	Número 016/2024
---------------------------------------------------	--------------------

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS (BANDA KRAVO E KANELA) PARA APRESENTAÇÃO NO TRADICIONAL FESTEJO DE SÃO PEDRO, A SER REALIZADO NOS DIAS 28/06/2024 A 30/06/2024, NO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1091/2024			
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, inscrita no CNPJ Nº 13.796.016/0001-02		
CONTRATADO:	JC DE AGUIAR, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.273.871/0001-89.		
VIGÊNCIA:	31/12/2024	VALOR TOTAL ESTIMADO:	R\$ 12.000,00
LOCAL/DATA:	Tapiramutá, Bahia, 19 de junho de 2024.		
ASSINAM:	ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO	JC DE AGUIAR EMPRESA	



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ/MF 13.796.016/0001-02

ERRATA DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS

O MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, torna público que na matéria veiculada no Diário Oficial do Município, edição 1806 – Ano 2024, de 28 de junho de 2024, página 04, concernente ao Ato de Adjudicação da Dispensa nº 010/2024, página 05 concernente ao Ato de Homologação da Dispensa nº 010/2024. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 45.900,00. **Leia-se:** VALOR TOTAL: R\$ 49.899,99. E na página 10, concernente ao Extrato do Contrato nº1097/2024. **Onde se lê:** VALOR TOTAL: R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais). **Leia-se:** VALOR TOTAL: R\$ 49.899,99 (quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).